

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



CHAPADINHA
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PROC. ADM. Nº 0101.1086.2025

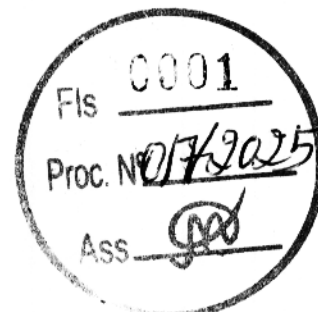
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadinhã/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: G DE S LIMA - EPP, CNPJ:30.762.487/0001-00

VALOR: 58.481,50(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de Fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.1086.2025**, que tem por objeto à contratação de Empresa para aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação.

Chapadinha - MA, 26 de Fevereiro de 2025



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Fls 0002

Proc. Nº 017/2015

Ass.

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para contratação de empresa para aquisição de material de expediente em atendimento a Creche de interesse da Sec. Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50
2	CANETAS (AZUL)	UND	1000
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400
4	COLA BASTÃO FINA	UND	400
5	COLA DE ISOPOR	UND	200
6	CX PAPEL A4	CX	40
7	ESTILETES	UND	100
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500
9	EVA SEM GLITTER	UND	500
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100
12	FITA GOMADA	UND	400
13	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300
14	GIZ DE CERA	CX	300
15	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40
16	GRAMPOS	UND	200
17	LÁPIS Nº02	UND	3000
18	LÁPIS DE COR	CX	400
19	MASSINHA DE MODELAR	CX	400



20	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400
21	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja.	UND	400
22	PINCEL DE AQUARELA	UND	100
23	PINCEL HIDROCOR	UND	200
24	PINCEL PERMANENTE	UND	150
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60
28	TESOURAS SEM PONTA	UND	170
29	TINTA GUACHE	CX	150
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250
	TOTAL		

Justificativa: A aquisição de material de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da creche. Esses materiais são necessários para o registro de informações, organização de documentos, comunicação interna e externa, bem como para o planejamento e a execução das atividades diárias com as crianças. O material de expediente, como papéis, canetas, lápis, agendas, cadernos, pastas, clips, cartuchos de tinta, e outros itens necessários, são ferramentas indispensáveis para garantir que os processos administrativos ocorram de maneira eficiente e eficaz. Além disso, esses materiais são essenciais para o apoio aos educadores no planejamento de atividades pedagógicas, como a elaboração de relatórios, planejamento de aulas e comunicação com os pais e responsáveis. A falta desses materiais pode comprometer a organização e o desenvolvimento das atividades da instituição, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, a aquisição de material de expediente adequado visa otimizar a rotina escolar, garantir que todos os processos administrativos sejam realizados corretamente e apoiar os profissionais da educação no desenvolvimento das atividades com as crianças.

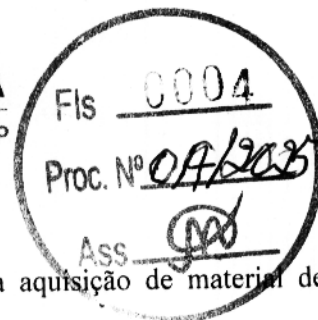
Chapadinho, 26 de Fevereiro de 2025

Secretária Municipal de Educação

Nara da Silva Macedo

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente em atendimento a Creche de interesse da Sec. Municipal de Educação.

A Sr^a **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para creche de interesse da Sec. Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de material de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da creche. Esses materiais são necessários para o registro de informações, organização de documentos, comunicação interna e externa, bem como para o planejamento e a execução das atividades diárias com crianças. O material de expediente, como papéis, canetas, lápis, agendas, cadernos, pastas, clips, cartuchos de tinta, e outros itens necessários, são ferramentas indispensáveis para garantir que os processos administrativos ocorram de maneira eficiente e eficaz. Além disso, esses materiais são essenciais para o apoio aos educadores no planejamento de atividades pedagógicas, como a elaboração de relatórios, planejamento de aulas e comunicação com os pais e responsáveis. A falta desses materiais pode comprometer a organização e o desenvolvimento das atividades da instituição, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, a aquisição de material de expediente adequado visa otimizar a rotina escolar, garantir que todos os processos administrativos sejam realizados corretamente e apoiar os profissionais da educação no desenvolvimento das atividades com as crianças.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR ~~Ass. no prazo de três dias~~, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1 /	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50
2 /	CANETAS (AZUL)	UND	1000
3 /	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400
4 /	COLA BASTÃO FINA	UND	400
5 /	COLA DE ISOPOR	UND	200
6 /	CX PAPEL A4	CX	40
7 /	ESTILETES	UND	100
8 /	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500
9 /	EVA SEM GLITTER	UND	500
10 /	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50
11 /	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100
12 /	FITA GOMADA	UND	400
13 /	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300
14 /	GIZ DE CERA	CX	300
15 /	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40
16 /	GRAMPOS	UND	200
17 /	LÁPIS Nº02	UND	3000
18 /	LÁPIS DE COR	CX	400
19 /	MASSINHA DE MODELAR	CX	400
20 /	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400



21	PAPÉL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	400
22	PINCEL DE AQUARELA	UND	100
23	PINCEL HIDROCOR	UND	200
24	PINCEL PERMANENTE	UND	150
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60
28	TESOURAS SEM PONTA	UND	170
29	TINTA GUACHE	CX	150
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250
	TOTAL		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

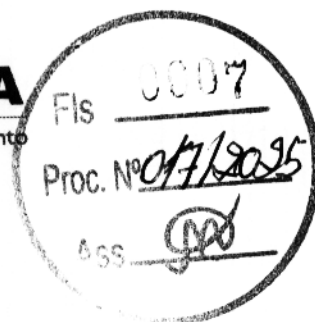
5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).



7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

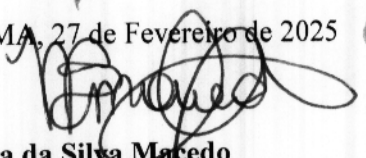
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 27 de Fevereiro de 2025


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Munt. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 28 de Fevereiro de 2025

Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Marcos Papellous LTDA		
ENDERECO:	AV. José Lattano, N° 83		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinho MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	17.426.739/0001-77		

Recebi em 28/02/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de 02 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

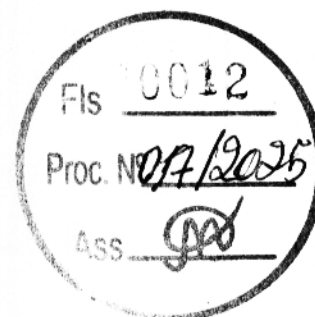
Els 0010
Proc. Nº 017/2025
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1 /	BLOCOS ADESIVOS POST-IT /	UND /	50 /
2 /	CANETAS (AZUL) /	UND /	1000 /
3 /	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco) /	UND /	400 /
4 /	COLA BASTÃO FINA /	UND /	400 /
5 /	COLA DE ISOPOR /	UND /	200 /
6 /	CX PAPEL A4 /	CX /	40 /
7 /	ESTILETES /	UND /	100 /
8 /	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja, /	UND /	500 /
9 /	EVA SEM GLITTER /	UND /	500 /
10 /	EXTRATOR DE GRAMPOS /	UND /	50 /
11 /	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO /	UND /	100 /
12 /	FITA GOMADA /	UND /	400 /
13 /	FOLHAS DE ISOPOR /	UND /	300 /
14 /	GIZ DE CERA /	CX /	300 /
15 /	GRAMPEADOR MÉDIO /	UND /	40 /
16 /	GRAMPOS /	UND /	200 /
17 /	LÁPIS Nº02 /	UND /	3000 /
18 /	LÁPIS DE COR /	CX /	400 /
19 /	MASSINHA DE MODELAR /	CX /	400 /



20	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400
21	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	400
22	PINCEL DE AQUARELA	UND	100
23	PINCEL HIDROCOR	UND	200
24	PINCEL PERMANENTE	UND	150
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60
28	TESOURAS SEM PONTA	UND	170
29	TINTA GUACHE	CX	150
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250
	TOTAL		



Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PAPELARIA LTDA-ME

SEDE: Av. José Caetano, 83 - Centro, Chapadinha/MA

CNPJ: 17.476.739/0001-77

TELEFONE: (98) 3471-0994

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
2	CANETAS (AZUL)	UND	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
4	COLA BASTÃO FINA	UND	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00
5	COLA DE ISOPOR	UND	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
6	CX PAPEL A4	CX	40	R\$ 366,00	R\$ 14.640,00
7	ESTILETES	UND	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
9	EVA SEM GLITTER	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00

MARCOS PAPELARIA LTDA

CNPJ. nº 17.476.739/0001-77 E-mail: marcospaperialtda@hotmail.com – Fone: (98) 3471-0994

Av. José Caetano, 83 - Centro, Chapadinha/MA



[Handwritten signature]

12	FITA GOMADA	UND	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
13	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
14	GIZ DE CERA	CX	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
15	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
16	GRAMPOS	UND	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
17	LÁPIS Nº02	UND	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
18	LÁPIS DE COR	CX	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
19	MASSINHA DE MODELAR	CX	400	R\$ 7,85	R\$ 3.140,00
20	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
21	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
22	PINCEL DE AQUARELA	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
23	PINCEL HIDROCOR	UND	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
24	PINCEL PERMANENTE	UND	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20	R\$ 146,50	R\$ 2.930,00
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00
28	TESOURAS SEM PONTA	UND	170	R\$ 7,80	R\$ 1.326,00
29	TINTA GUACHE	CX	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
	TOTAL				R\$ 60.325,00

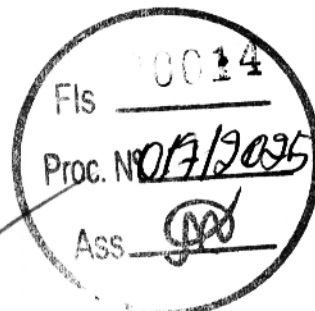
OK

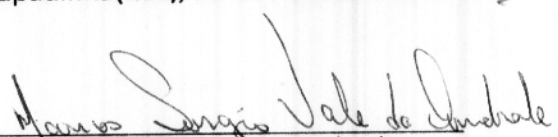


→ **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.325,00 (sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Chapadinha(MA), 28 de Fevereiro de 2025.




Marcos Sérgio Vale de Andrade

R. G. nº 019273720179 SESP/MA

CPF. nº 418.007.373-00

Representante Legal



0015

Proc. Nº 017/2025

Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 28 de Fevereiro de 2025

Sharliana Cunha Silva
Secretária de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: G. de S. Lourenço - EPP - Anthares Papelaria	
ENDEREÇO: AV. Vitorino Freire, nº 1094	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinho UF: MA
CEP: 65.500.000	
CNPJ: 30.762.487/0001-00	

Recebi em 28/02/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



Fls. 0016

Proc. Nº 017/2025

Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50
2	CANETAS (AZUL)	UND	1000
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400
4	COLA BASTÃO FINA	UND	400
5	COLA DE ISOPOR	UND	200
6	CX PAPEL A4	CX	40
7	ESTILETES	UND	100
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500
9	EVA SEM GLITTER	UND	500
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100
12	FITA GOMADA	UND	400
13	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300
14	GIZ DE CERA	CX	300
15	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40
16	GRAMPOS	UND	200
17	LÁPIS Nº02	UND	3000
18	LÁPIS DE COR	CX	400
19	MASSINHA DE MODELAR	CX	400



20	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400
21	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	400
22	PINCEL DE AQUARELA	UND	100
23	PINCEL HIDROCOR	UND	200
24	PINCEL PERMANENTE	UND	150
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60
28	TESOURAS SEM PONTA	UND	170
29	TINTA GUACHE	CX	150
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250
	TOTAL		



ANTHARES

PAPELARIA - MIX

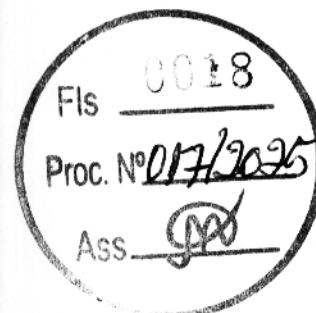
(98) 99160-8517 / 99172-3716

G de S. Lima

CNPJ: J:30.762.487/0001-00

AV VITORINO FREIRE, 1094 - CENTRO

CEP: 65.500-000 CHAPADINHA -MA



Conforme solicitado, segue cotação de preço de material de expediente.

Empresa: G DE S LIMA

CNPJ: 30.762.487/0001-00

Endereço: Av. Vitorino Freire, 1094 - Centro - Chapadinha/MA

CEP: 65.500.000

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
2	CANETAS (AZUL)	UND	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
4	COLA BASTÃO FINA	UND	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
5	COLA DE ISOPOR	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
6	CX PAPEL A4	CX	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
7	ESTILETES	UND	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
9	EVA SEM GLITTER	UND	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	FITA GOMADA	UND	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
13	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
14	GIZ DE CERA	CX	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
15	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
16	GRAMPOS	UND	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
17	LÁPIS Nº02	UND	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00



ANTHARES

PAPELARIA - MIX

(98) 99160-8517 / 99172-3716

G de S. Lima

CNPJ: J:30.762.487/0001-00

AV VITORINO FREIRE, 1094 - CENTRO

CEP: 65.500-000 CHAPADINHA -MA

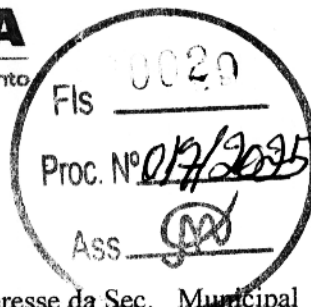
0019

Proc. Nº 017/2025

Ass.

18	LÁPIS DE COR	CX	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
19	MASSINHA DE MODELAR	CX	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
20	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
21	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
22	PINCEL DE AQUARELA	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
23	PINCEL HIDROCOR	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
24	PINCEL PERMANENTE	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60	R\$ 12,25	R\$ 735,00
28	TESOURAS SEM PONTA	UND	170	R\$ 7,50	R\$ 1.275,00
29	TINTA GUACHE	CX	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
	TOTAL				R\$ 58.481,50

Chapadinha, 28 de fevereiro de 2025.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 28 de Fevereiro de 2025

Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras
Município de Chapadinho
Município de Chapadinho
Secretaria de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

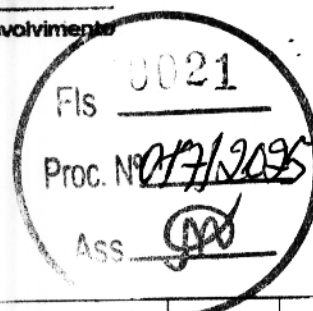
EMPRESA: Adev Reinaldo LTDA-ME	
ENDEREÇO: Tv. Corrente, nº 531	
BAIRRO: Cruz	CIDADE: Chapadinho UF: Ma
CEP: 65.500.000	
CNPJ: 01.998.370/0001-22	

Recebi em 28/02/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 03 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



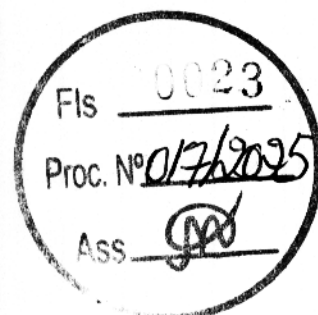
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50
2	CANETAS (AZUL)	UND	1000
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400
4	COLA BASTÃO FINA	UND	400
5	COLA DE ISOPOR	UND	200
6	CX PAPEL A4	CX	40
7	ESTILETES	UND	100
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500
9	EVA SEM GLITTER	UND	500
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100
12	FITA GOMADA	UND	400
13	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300
14	GIZ DE CERA	CX	300
15	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40
16	GRAMPOS	UND	200
17	LÁPIS Nº02	UND	3000
18	LÁPIS DE COR	CX	400
19	MASSINHA DE MODELAR	CX	400



20 ✓	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400
21 ✓	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	400
22 ✓	PINCEL DE AQUARELA	UND	100
23 ✓	PINCEL HIDROCOR	UND	200
24 ✓	PINCEL PERMANENTE	UND	150
25 ✓	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200
26 ✓	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20
27 ✓	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60
28 ✓	TESOURAS SEM PONTA	UND	170
29 ✓	TINTA GUACHE	CX	150
30 ✓	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250
	TOTAL		

REINALDO ATACADO

Amarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



COTAÇÃO

Empresa: **A de V REINALDO EIRELI**

CNPJ:01.998.370/0001-22

Endereço: Travessa da Corrente, 531 – Bairro da Cruz – Chapadinha/MA

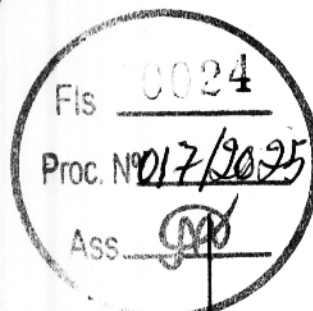
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Valor da Proposta: 59.503,00(cinquenta e nove mil quinhentos e três reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
2	CANETAS (AZUL)	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
4	COLA BASTÃO FINA	UND	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
5	COLA DE ISOPOR	UND	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
6	CX PAPEL A4	CX	40	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
7	ESTILETES	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
9	EVA SEM GLITTER	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
12	FITA GOMADA	UND	400	R\$ 2,26	R\$ 904,00
13	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
14	GIZ DE CERA	CX	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
15	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
16	GRAMPOS	UND	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
17	LÁPIS Nº02	UND	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
18	LÁPIS DE COR	CX	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
19	MASSINHA DE MODELAR	CX	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00

REINALDO ATACADO

Almoxarifado, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



20	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	UND	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
21	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
22	PINCEL DE AQUARELA	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
23	PINCEL HIDROCOR	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
24	PINCEL PERMANENTE	UND	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	PCT	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	UND	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00
28	TESOURAS SEM PONTA	UND	170	R\$ 7,60	R\$ 1.292,00
29	TINTA GUACHE	CX	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	MTS	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
	TOTAL				R\$ 59.503,00

Chapadinha, 03 de Março de 2025.

Antonio de Vasconcelos Reinaldo

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCOS PAPELARIA LTDA. CNPJ: 17.476.739/0001-77		G DE S LIMA, CNPJ: 30.762.487/0001-00		A DE V REINALDO EIRELI, CNPJ: 01.998.370/0001-22		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
			P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00	R\$ 6,75	R\$ 337,50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 6,98	R\$ 349,00
2	CANETAS (AZUL)	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00	R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 1,60	R\$ 640,00	R\$ 1,58	R\$ 632,00
4	COLA BASTÃO FINA	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00	R\$ 1,25	R\$ 500,00	R\$ 1,30	R\$ 520,00	R\$ 1,30	R\$ 520,00
5	COLA DE ISOPOR	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 4,60	R\$ 920,00	R\$ 4,58	R\$ 916,00
6	CX PAPEL A4	40	R\$ 366,00	R\$ 14.640,00	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00	R\$ 363,67	R\$ 14.546,80
7	ESTILETES	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	R\$ 5,15	R\$ 515,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 5,42	R\$ 542,00
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja.	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
9	EVA SEM GLITTER	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	R\$ 4,75	R\$ 237,50	R\$ 4,78	R\$ 239,00	R\$ 4,78	R\$ 239,00
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 9,10	R\$ 910,00	R\$ 9,10	R\$ 910,00
12	FITA GOMADA	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00	R\$ 2,25	R\$ 900,00	R\$ 2,26	R\$ 904,00	R\$ 2,27	R\$ 908,00
13	FOLHAS DE ISOPOR	300	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
14	GIZ DE CERA	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
15	GRAMPEADOR MÉDIO	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	R\$ 23,00	R\$ 920,00	R\$ 23,50	R\$ 940,00	R\$ 23,50	R\$ 940,00
16	GRAMPOS	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00

Fls

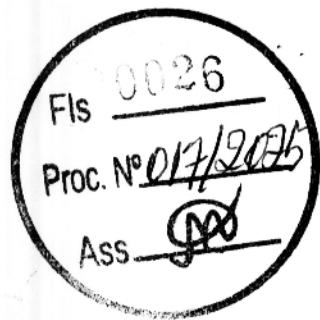
0025

Proc. Nº 017/2025

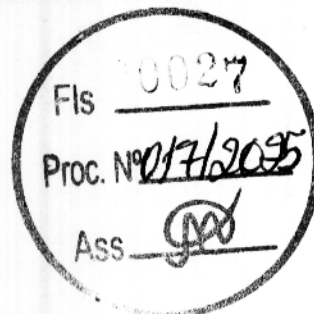
Ass.

[Assinatura]

LÁPIS Nº02	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
LÁPIS DE COR	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00	R\$ 8,12	R\$ 3.248,00
MASSINHA DE MODELAR	400	R\$ 7,85	R\$ 3.140,00	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
1 PINCEL DE AQUARELA	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5,10	R\$ 510,00	R\$ 5,10	R\$ 510,00
2 PINCEL HIDROCOR	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
3 PINCEL PERMANENTE	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50	R\$ 5,50	R\$ 825,00	R\$ 5,60	R\$ 840,00	R\$ 5,58	R\$ 837,00
4 PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
5 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	20	R\$ 146,50	R\$ 2.930,00	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00	R\$ 145,83	R\$ 2.916,60
6 REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00	R\$ 12,25	R\$ 735,00	R\$ 12,30	R\$ 738,00	R\$ 12,32	R\$ 739,20
7 TESOURAS SEM PONTA	170	R\$ 7,80	R\$ 1.326,00	R\$ 7,50	R\$ 1.275,00	R\$ 7,60	R\$ 1.292,00	R\$ 7,63	R\$ 1.297,10
8 TINTA GUACHE	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00
9 TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50	R\$ 3,50	R\$ 875,00	R\$ 3,60	R\$ 900,00	R\$ 3,58	R\$ 895,00
			R\$ 60.325,00		R\$ 58.481,50		R\$ 59.503,00		R\$ 59.431,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Shirley Carinha Silva
Secretária de Licitações e Compras



A Ilma. Sr^a
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

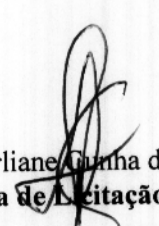
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora no valor : **R\$ 58.481,50(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

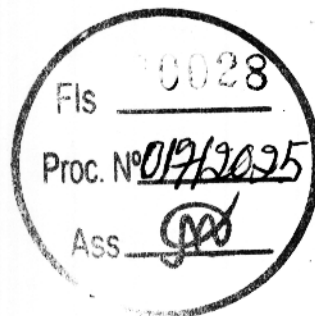
Chapadina, 05 de Março de 2025.


Sharliane Cunha da Silva
Secretaria de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretaria de Licitação e Compras



DESPACHO



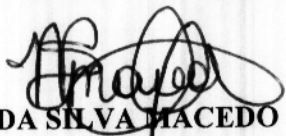
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.1086.2025 para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadina – MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadina - MA, 06 de Março de 2025

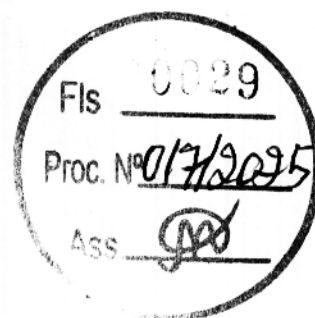

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município
Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.
Processo Administrativo nº 0101.1086.2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO** de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Análise Jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

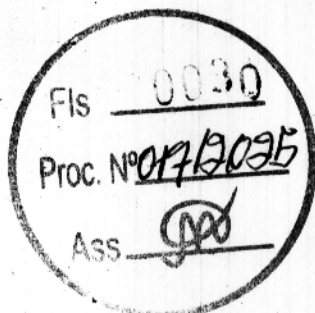


O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.



Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 58.481,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** da licitante G DE S LIMA - EPP, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Concorreram da licitação as licitantes: G DE S LIMA - EPP, MARCOS PAPELARIA LTDA e A DE V REINALDO EIRELI. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

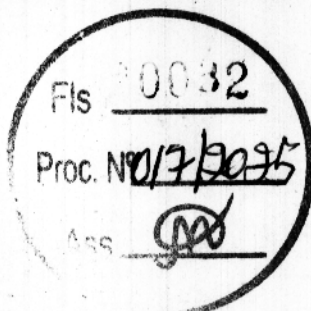


Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta



do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

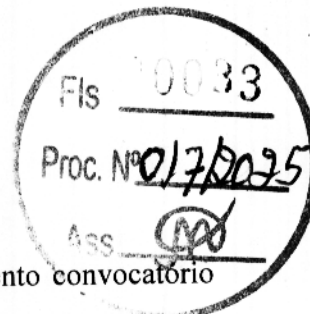
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer.

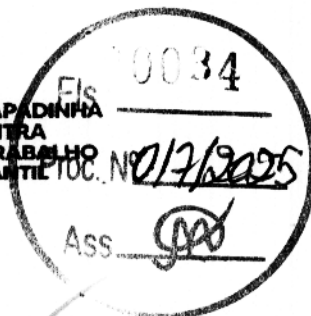
Chapadinhá, 07 de março de 2025

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinhá.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MMA



Chapadinho - MA, 10 de Março de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Educação

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa, para aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadinho - MA, com valor de : **R\$ 58.841,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº
0101.1086.2025

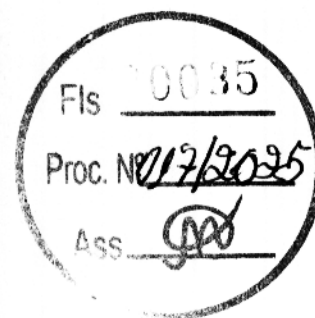
Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



DESPACHO

A Ilma. Sr^a.**NARA DA SILVA MACEDO**

Secretária Municipal de Educação

Nesta

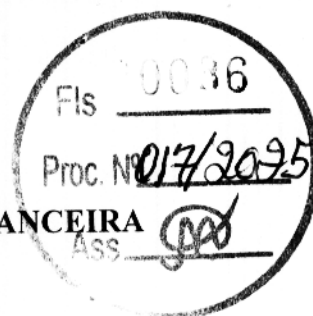
Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadina – MA, a fim de atender às necessidades durante eventos, atividades escolares e refeições diárias dos alunos.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

Chapadina, 10 de Março de 2025

ContadorPrefeitura Mun. de Chapadina
MÁSIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8238

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa contratação de Empresa para aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadinha – MA, a fim de atender às necessidades e atividades escolares de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025.

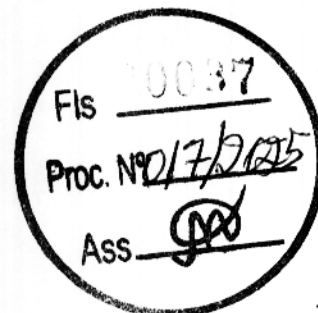
Chapadinha - MA, 11 de Março de 2025

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



JUNTADA DE PORTARIA

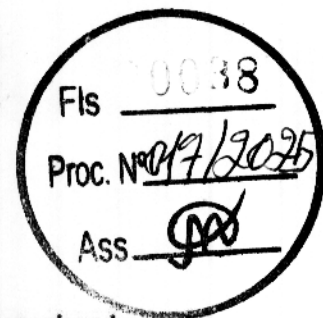


Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1086/2025, da DL 017/2025, o Ato de designação de Apoio, portaria nº 359/2021, de 31 Dezembro de 2021.

Chapadinda - MA, 11 de Março de 2025

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

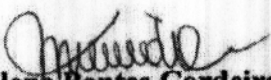
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes no cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V

Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinho utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

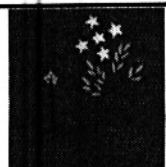
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2768 - PÁGINA 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

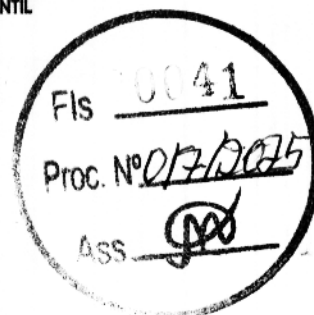
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1086/2025
- Dispensa de Licitação nº 017/2025
- Requisitante: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadina - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

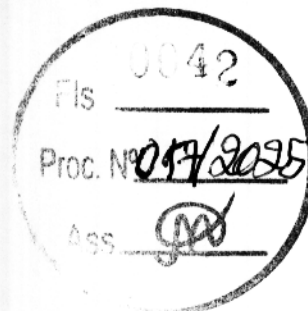
O valor estimado para aquisição de material de expediente é de R\$ 58.481,50(**cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos**).

Chapadina, em 11 de Março de 2025

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza-Gomes
Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 017/2025
- Processo Administrativo nº 0101.1086.2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadinho – MA, a fim de atender às necessidades durante eventos, atividades escolares e refeições diárias dos alunos.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

Justificativa: A aquisição de material de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da creche. Esses materiais são necessários para o registro de informações, organização de documentos, comunicação interna e externa, bem como para o planejamento e a execução das atividades diárias com as crianças. O material de expediente, como papéis, canetas, lápis, agendas, cadernos, pastas, clips, cartuchos de tinta, e outros itens necessários, são ferramentas indispensáveis para garantir que os processos administrativos ocorram de maneira eficiente e eficaz. Além disso, esses materiais são essenciais para o apoio aos educadores no planejamento de atividades pedagógicas, como a elaboração de relatórios, planejamento de aulas e comunicação com os pais e responsáveis. A falta desses materiais pode comprometer a organização e o desenvolvimento das atividades da instituição, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, a aquisição de material de expediente adequado visa otimizar a rotina escolar, garantir que todos os processos administrativos sejam realizados corretamente e apoiar os profissionais da educação no desenvolvimento das atividades com as crianças.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

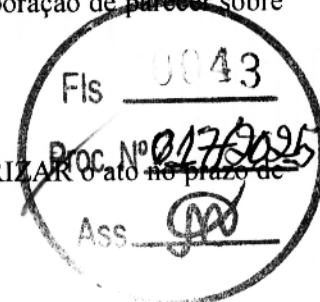
A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Em resumo, os serviços, materiais e os equipamentos, são indispensáveis para o pelo funcionamento da escola em tempo integral conforme as justificativas apresentadas em cada tópico individualmente.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

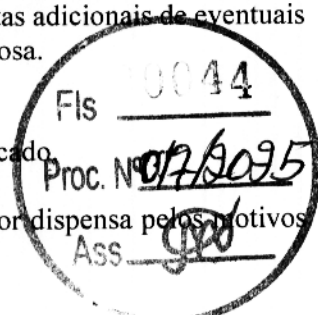




§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:



I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

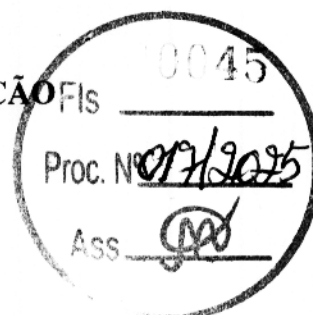
Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá **AUTORIZAR** o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadina - MA, 12 de Março de 2025

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**Processo Administrativo nº 0101.1086.2025****Dispensa de Licitação nº 017/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **G DE S LIMA – EPP**, CNPJ nº **30.762.487/0001-00**, que tem como a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadinha - MA.

a fim de atender às necessidades durante eventos, atividades escolares e refeições diárias dos alunos.

Valor total de: **R\$ 58.481,50**(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 13 de Março de 2025

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

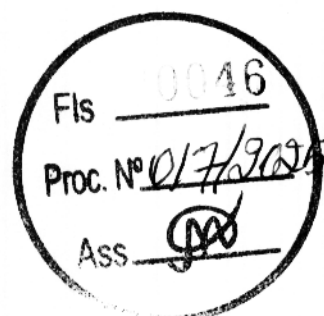


À Empresa

G DE S LIMA - EPP

CNPJ. nº 30.762.487/0001-00

Av. Vitorino Freire, 1094 - centro - Chapadinho/MA



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes na proposta comercial anexa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

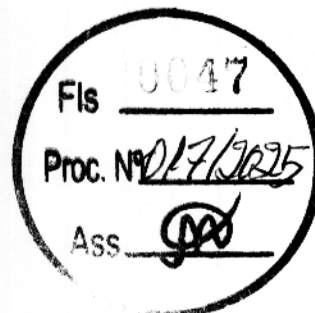


PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Chapadina - MA, 13 de Março de 2025

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



G DE S LIMA
CNPJ: 30.762.487/0001-00

Fls 0048

Proc. Nº 017/2025

GILVAN DE SOUSA LIMA, brasileiro, Empresário, Casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pio XII - MA, nascido em 10/03/1969, portador do RG nº 935.687 SSP/PI e do CPF nº 344.210.762-87, Residente e Domiciliado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 818 Terra Dura, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000, Titular da empresa individual: G DE S LIMA, Estabelecida na Travessa João Lopes, nº 32 Letra - A, Centro, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000 CNPJ: 344.210.762-87, O empresário individual resolve **ALTERAR** seu Instrumento social com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual resolve alterar o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1094, centro - Chapadinha - MA CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.12-1-00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso domestico
- 46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-04 - Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis

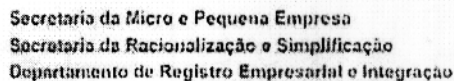
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Chapadinha - MA 02 de julho de 2020

GILVAN DE SOUSA LIMA



Fls 0049

Proc. N° 017/2025

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

² Colloids 7:1.

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DA EMPRESA - NOME DA SEDE)				NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DA EMPRESA - NOME DA SEDE)	
21107218093					
GILVAN DE SOUSA LIMA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO(A)		
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO			
Masculino		Comunhão Parcial			
ELECTRICIDADE			NOME		
GONFRE MARQUES LIMA			ISABEL DE SOUSA LIMA		
DATA DE NASCIMENTO		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF (Número)	
10/03-1969		935687		344.210.762-87	
ESTADO DE RESIDÊNCIA (Jornal de Educação - endereço eletrônico)					
XXX					
DESCRIÇÃO DA LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE					818
Cidade (Município)		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		65500-000		002435 - Chapadinda	
Município					UF
Chapadinda					MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO			XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXX		
NOME EMPRESARIAL					PROCAFIAMENTO
G DE S LIMA					EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIDADE (rua, etc)					NÚMERO
TRAVESSA JOAO LOPES					32
Cidade (Município)		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
LETRA A.		65500-000		002435 - Chapadinda	
Município		PAÍS		COMÉRCIO ELETRÔNICO (EPP)	
Chapadinda		BRASIL		POMPEUCONTABIL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
50.000,00		cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAT)		Descrição da atividade			
4761033		47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos textéis para uso doméstico 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)		TRANSF. PRINCIPAL E SUBSIDIÁRIAS (FICAT)	
21/08/2018		30.762.487/0001-00		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO (FICAT)	
DATA DE INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO REPRESENTANTE	
01/04/2019					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICACAO



MA2190002519064

PARA USO EXCLUSIVO DA JORNAL COMERCIAL

* Late departures for guests are not included in rate.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 10:16 SOB N° 20190273682.
PROTOCOLO: 190273682 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901552651. NIRE: 21102218053.
G DE S LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fis

0050

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GILVAN DE SOUSA LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ONOFRE MARQUES LIMA		ISABEL DE SOUSA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
10/03/1969		935.687	
		Orgão emissor	
		SSP	
		UF	
		PI	
		CPF (número)	
		344.210.762-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)		NÚMERO	
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE		R18	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		65500-000	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
TERRA DURA		002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO		UF	
Chapadinha		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
G DE S LIMA		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE		820	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		65500-000	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
CENTRO		002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Chapadinha		BRASIL	
UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MA		SUCESSOCONTABILIDADECHAPADINHA@HOTMA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
4761003		47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
Atividade Secundária		47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis	
1351100, 4647801, 4649408, 4721104, 4751201, 4754701			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XXX		XXX	
DATA ASSINATURA		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
06/06/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
Gilvan de Sousa Lima		MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001761964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

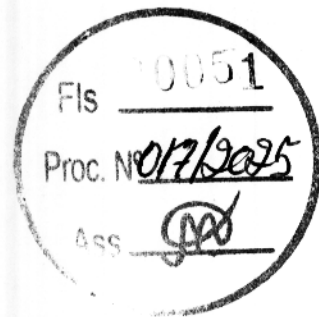
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 16:33 SOB N° 21102218053.
PROTOCOLO: 180417088 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802453649. NIRE: 21102218053.
G DE S LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: GILVAN DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO: ONOFRE MARQUES LIMA E IZABEL DE SOUSA LIMA

DATA NASCIMENTO: 10/03/1988
NATURALIDADE: PIG XII - MA
OBSERVAÇÃO:

DATA EXPEDICION: 24/08/2021
ESPAA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 34421078267
REGISTRO GERAL: 074651882021-2
REGISTRO CIVIL: CASAM N.7005 FLS. 225 LIV. 41 PINDARE-MIRIM MA OFC

P-013 VIA-01
DATA DE EXPEDICAO: 24/08/2021

T. ELEITOR / ZONA / RES. CTPS / SERIE / UP

RG / PG / PASS. IDENTIDADE PROFISSIONAL

QUOT. MILITAR

DATA: 08/08/2021

MAIS22991746

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Fls

0052

Proc. Nº 017/2025

Ass



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 163/2025

Insc. Municipal
3963-2

CNPJ
30.762.487/0001-00

Data da Constituição
21/06/2018

Nome/Razão Social
G. DE S. LIMA

Data de Início
21/06/2018

Denominação Comercial
ANTHARES PAPELARIA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

1351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTIS PARA USO DOMESTICO
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4781201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4764701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE
Complemento

Número
1094

Quadra
Bairro
TERRAS DURAS

Data de Cadastro
08/04/2022
Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
FOHB-CECJ

Informações Adicionais

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto ao Diretor do Departamento
de Administração Tributária

CHAPADINHA-MA, 28 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

28/01/2025 10:07:49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls

0053

Proc. Nº

017/2015

Ass.

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.762.487/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/06/2018

NOME EMPRESARIAL
G DE S LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANTHARES PAPELARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado
mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV VITORINO FREIRE

NÚMERO
1094

COMPLEMENTO

CEP
65 500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POMPEUCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9609-5214

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

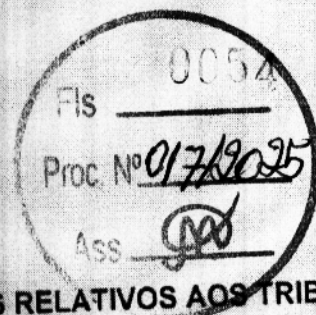
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G DE S LIMA
CNPJ: 30.762.487/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

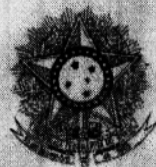
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:23 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

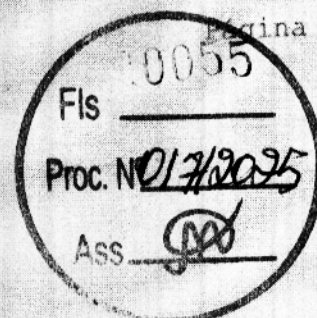
Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **6787.95FF.BC80.EB37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DE S LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.762.487/0001-00

Certidão nº: 6233644/2025

Expedição: 04/02/2025, às 10:03:11

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G DE S LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.762.487/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, disposição legal, contiver força executiva.

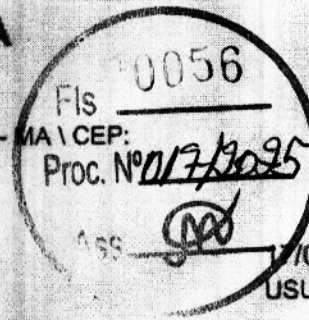


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



17/02/2025 10:30:
USUÁRIO:RANNIEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 439/2025 **AUTENTICAÇÃO:Eq76GoOTzi28**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que empresa **G. DE S. LIMA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.762.487/0001-00**, situada na Cidade, **AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1094 TERRAS DURAS**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **18/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 17/02/2025.

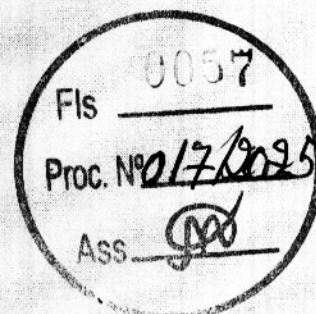


PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



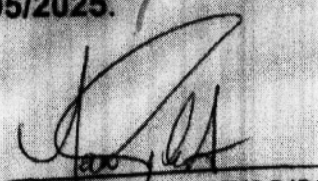
17/02/2025 10:29:
USUÁRIO:RANNIEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 438/2025
AUTENTICAÇÃO:U1LxoGDwtjZ



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que empresa **G. DE S. LIMA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.762.487/0001-00**, situada na Cidade **AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1094 TERRAS DURAS**, encontra-se quite com tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cob dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **18/05/2025**.


CHAPADINHA-MA, 17/02/2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023629/25

Data da

14/03/2025 11:43:52

Inscrição Estadual: 125678576

CPF/CNPJ: 30762487000100

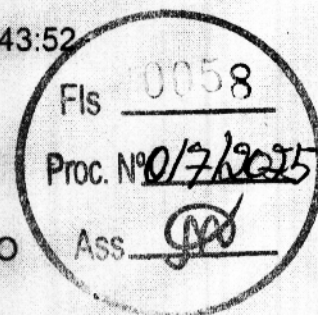
Razão Social: G DE S LIMA

Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 1094 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)96193004

Município: CHAPADINHA

UF: MA



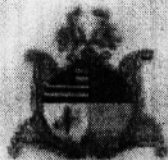
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 241 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

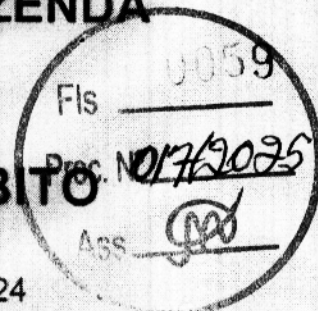
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 058772/25

Data da

14/03/2025 11:43:24

Inscrição Estadual: 125678576

CPF/CNPJ: 30762487000100

Razão Social: G DE S LIMA

Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 1094 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)96193004

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos a tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo aqui identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

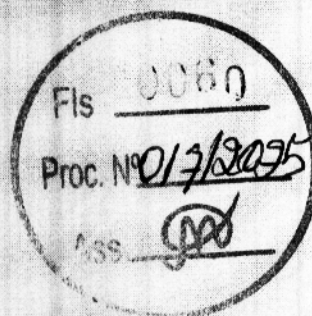
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 30.762.487/0001-00
Razão Social: G DE S LIMA
Endereço: AV VITORINO FREIRE 1094 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

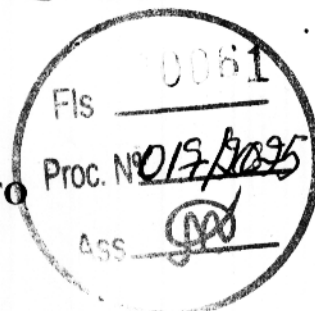
Certificação Número: 2025022520016180145879

Informação obtida em 14/03/2025 11:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



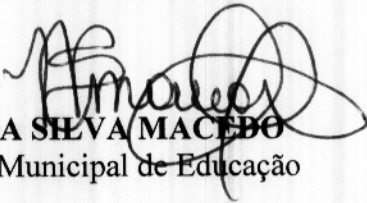
O Município de CHAPADINHA-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca o Sr. Gilvan de Sousa Lima, **CPF: 344.210.762-87**, para assinatura do Contrato nº **096/2025**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 14 de Março de 2025

Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO Nº 096/2025 - DL Nº 017/2025
PROC. ADM. Nº 1086/2025

Fls 1062

Proc Nº 017/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **G DE S LIMA - EPP**, CNPJ. nº 30.762.487/0001-00, localizada na Av. Vitorino Freire, 1094 - centro - Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Gilvan de Sousa Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 074961662021-2 SSP/MA do CPF nº 344.210.762-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadinha - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCOS ADESIVOS POST-IT	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
2	CANETAS (AZUL)	UND	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
3	CARTOLINA (CORES SORTIDAS): (verde, azul, amarelo, rosa e branco)	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
4	COLA BASTÃO FINA	UND	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
5	COLA DE ISOPOR	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
6	CX PAPEL A4	CX	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
7	ESTILETES	UND	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
8	EVA COM GLÍTER (CORES SORTIDAS): verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,	UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
9	EVA SEM GLITTER	UND	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
11	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	FITA GOMADA	UND	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
13	FOLHAS DE ISOPOR	UND	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
14	GIZ DE CERA	CX	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
15	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00



16	GRAMPOS	Fis 0063	UND	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
17	LÁPIS Nº02	Proc. Nº 017/2025	UND	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
18	LÁPIS DE COR	Ass. [Signature]	CX	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
19	MASSINHA DE MODELAR		CX	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
20	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS): (verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja)		UND	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
21	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS): verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branco, lilás, roxo, vermelho, preto, marrom, laranja,		UND	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
22	PINCEL DE AQUARELA		UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
23	PINCEL HIDROCOR		UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
24	PINCEL PERMANENTE		UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)		UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
26	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4		PCT	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
27	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (preto/azul/vermelho)		UND	60	R\$ 12,25	R\$ 735,00
28	TESOURAS SEM PONTA		UND	170	R\$ 7,50	R\$ 1.275,00
29	TINTA GUACHE		CX	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
30	TNT (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa pink, rosa bebê, verde, branco, laranja, lilás, roxo, preto, marrom)		MTS	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
	TOTAL					R\$ 58.481,50

VALOR TOTAL: R\$ 58.481,50(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, a partir de 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor

total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

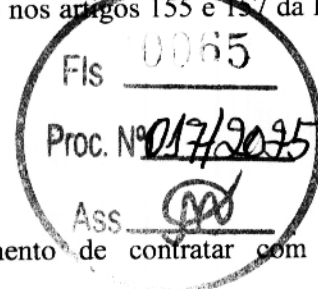
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 58.481,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O pagamento vincula-se, ainda, ao Processo nº 0032100-09.2009.5.16.0006, Ag. 1773-6, C/C 69.826-1 - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

Valor total R\$ 58.481,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

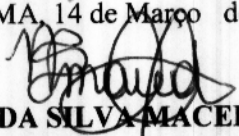
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

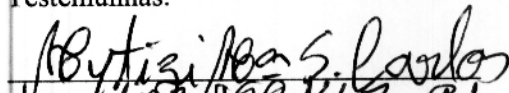
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

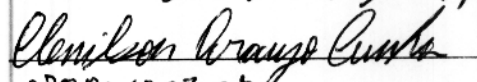
Chapadinhã-MA, 14 de Março de 2025


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


G DE S LIMA - EPP
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:


103/877143-91

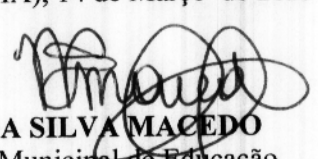
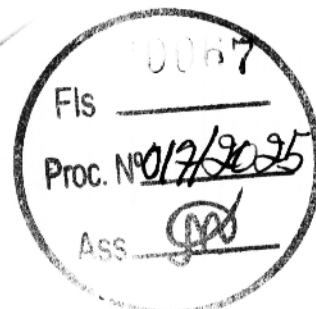

079 041293-37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025 – DL Nº 017/2025 - EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 095/2025 - DL Nº 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1086.2025****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA: G DE S LIMA - EPP, CNPJ. nº 30.762.487/0001-00****OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadinho - MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL: R\$ 58.481,50(cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2025

Chapadinho (MA), 14 de Março de 2025


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025 DL Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025 - DL Nº 018/2025 -
EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 097/2025 - DL Nº 018/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 5940.2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 018/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº
01.998.370/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa aquisição de
material de limpeza para atender as creches da Rede Municipal de
Educação de Chapadina - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II,
da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR
TOTAL: R\$ 43.934,30(quarenta e três mil novecentos e trinta e
quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026 DATA DA
ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025 Chapadina (MA), 10 de Janeiro
de 2025 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 723-e14c1bba5b026179f2083950dea34b4b865e262a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 - DL Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025 - DL Nº 017/2025 -
EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 095/2025 - DL Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1086.2025 ORIGEM: DISPENSA
DE LICITAÇÃO - 017/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: G DE S LIMA -
EPP, CNPJ. nº 30.762.487/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa
aquisição de material de expediente para atender as creches da Rede
Municipal de Educação de Chapadina - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art.
75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores
alterações. VALOR TOTAL: R\$ 58.481,50(cinquenta e oito mil
quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta
centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026 DATA DA
ASSINATURA: 14 de Março de 2025 Chapadina (MA), 14 de Março
de 2025 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 723-520913fc3c6ee5c2a08c932803a849a2fc431ef4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024 DL 034/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024 - DL nº
034/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a
empresa N DO N MONTELES, CNPJ nº 35.405.126/0001-20.
OBJETO: - Contratação de Empresa para aquisição de polpa de fruta,
de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de
Chapadina - MA. Data da assinatura, 27 de Dezembro de 2024.
Vigência de prazo: 09(nove) meses. BASE LEGAL: Fundamentação
Legal Art. 107 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....